

GAB/VER. CAIO FERRAZ  
Linhares/ES, 28 de outubro de 2025  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 18/2025**

*“Institui o Dia Municipal do  
Cristão Católico no Município de  
Linhares-ES”.*

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Linhares o **“Dia Municipal do Cristão Católico”**, a ser comemorado anualmente no dia **8 de dezembro**, data em que também se celebra o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 28 de outubro de 2025.

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003400380036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “**Dia Municipal do Cristão Católico**” no Calendário Oficial do Município de Linhares.

A proposição visa reconhecer e valorizar uma significativa parcela da população linharenses que professa a fé católica e que, por meio de sua atuação, contribui de forma efetiva para o fortalecimento dos valores sociais, culturais e espirituais de nossa comunidade.

A instituição desta data represente um ato de respeito e de valorização da liberdade religiosa, bem como o reconhecimento do papel histórico e social desempenhado pela Igreja Católica na formação moral e cultural do povo linharenses.

Ressalta-se que a escolha do dia **8 de dezembro** para a celebração do “Dia Municipal do Cristão Católico” se alinha à tradição local, por coincidir com o Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Linhares, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 55, de 17 de novembro de 1953, que declara feriado municipal nesta data.

Dessa forma, a criação desta comemoração oficial reforça a identidade religiosa e cultural de Linhares, promove a união da comunidade e estimula a convivência harmoniosa e o respeito entre as diversas expressões de fé.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta proposta para o fortalecimento dos laços culturais e espirituais de nossa cidade, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003400380036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003400380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 28/10/2025 14:22

Checksum: **1C9D1A32489DB5A4D5A738DC756094BCF3F38FA28D01CC08747390BF530286F2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003400380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.